



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000



ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.6058/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ZONA URBANA DE AMARANTE.

Contratado: MENDES E SANTOS ADVOCACIA
CNPJ: 60.009.017/0001-31

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor dos honorários: R\$ 200,00 (duzentos reais), por imóvel regularizado.

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.091.0002.2006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2006. Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 21 de julho de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL